

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100 - www.crea-rs.org.br

Reunião: Extraordinária nº 1/2021

Decisão №: D/RS - 29/2021 **Data:** 16 de março de 2021

Interessados: Gerência Executiva do Colegiado (GEXG); Câmara Especializada de

Engenharia Civil (CEEC); Núcleo de Apoio ao Plenário (NAPL).

Referência: Proposição da Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia

Civil - Processo SEI nº 2021.000002048-5, documento 0425500.

Ementa: Aprova proposta de instituição de Grupo Técnico, que tem como objetivo

estudar a Resolução CGSIM nº 64, de 11 de dezembro de 2020.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião extraordinária realizada no dia 16 de março de 2021, ao apreciar o documento 0425500, registrado no Processo SEI nº 2021.000002048-5, formulado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, acerca de proposta para instituição de Grupo Técnico Res. 64, que tem como objetivo estudar o conteúdo da Resolução CGSIM nº 64, de 11 de dezembro de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), órgão do Ministério da Economia, que versa sobre a classificação de risco no direito urbanístico. Considerando que na referida proposição menciona-se que esta resolução dispensa alvarás e habite-se para obras consideradas de baixo risco, com área até 1750 m² e até 03 pavimentos, e portanto deva ser estudada a amplitude desta resolução e como serão afetados os profissionais registrados no sistema; considerando a sugestão da seguinte composição para instituição do aludido Grupo Técnico: Conselheiros Jorge Luiz Köche, Gabriela Pádula de Souza, Ubiratan Oro, Cezar Augusto Pinto Motta, Alberto Stochero, Maércio de Almeida Flores Cruz, Márcio Wrague Moura, João Luis de Oliveira Collares Machado e Antônio Luiz Arla da Silva (profissional convidado), **DECIDIU**, por unanimidade: a) Aprovar a proposta de instituição do aludido Grupo Técnico, nos mesmos termos da proposição apresentada (documento 0425500); e b) Encaminhar ao Núcleo de Apoio ao Plenário para dar seguimento no rito processual, em conformidade ao disposto no Regimento Interno do Crea-RS. Presidiu a reunião a senhora Presidente, **Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram** favoravelmente senhores diretores os conselheiros Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



WALTER, **Presidente**, em 30/03/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crea-ts.org.br/validar.html, informando o código verificador **0439144** e o código CRC **E6943000**.

Referência: Processo nº 2021.000002070-1 SEI nº 0439144 Local: Porto Alegre